



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÓDIGO CIDADES - TCE/ES Nº 2023.058E0700001.02.0006

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 582/2023, ADVINDO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038753/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 582/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA LIDER ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AR CONDICIONADO LTDA - ME, REFERENTE À INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, PARA ATENDER AS SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 16.899.018/0001-07, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sr. TANCREDO ALMEIDA SILVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.301.952 - ES e CPF nº 112.384.387-25, residente e domiciliada na Rua Manuel Lúcio Gomes, s/nº, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **LIDER ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AR CONDICIONADO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 09.602.357/0001-14, com endereço na Rua Samuel Levy, nº 312-314, Bairro Aquidabam, Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29.308-186, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. ADIONES SANTOS RANGEL**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 102.231.617-64 e Carteira de Trabalho nº 28.668, Série 00023 - MTPS/ES, residente e domiciliado na Rua Antônio Adverci, nº 63, Bairro Ibitiquara, Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29.307-172, doravante denominada **Contratada**; Os contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 001**, com fulcro no **Artigos 57, Inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente TERMO ADITIVO É PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO POR MAIS 06 (SEIS) MESES, CONFORME PARECER FAVORÁVEL PARA A PRORROGAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E HOMOLOGADO PELO SECRETÁRIO DA PASTA, tendo seu início a partir do dia 01 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR


2.1 - O valor para cobrir as despesas desta prorrogação será o valor do saldo remanescente do contrato inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy – ES, 29 de dezembro de 2023.


Tancredo Almeida Silveira
Secretário Municipal de Assistência Social
Fundo Mun. de Assistência Social
CONTRATANTE


Adiones Santos Rangel
Lider As. Técnica Ar Condicionado Ltda - ME
CONTRATADA